



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

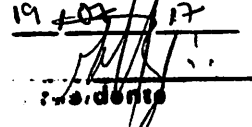
ESTADO DO PARANÁ

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.**

**PROTOCOLO**

Nº: 225/17  
Data: 12/07/17  
Hora: 15:01  
Visto: Carolina

**ENCAMINHADO**

Em 19/07/17  
  
Presidente

**INDICAÇÃO**

**EMENTA:** Indica ofício contrário à extinção de zonas eleitorais no município.

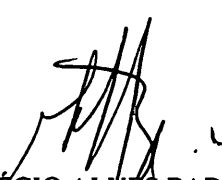
**HELVÉCIO ALVES BADARÓ e DIONES CARLOS DE**

**CAMPOS**, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **INDICAM** a emissão de ofício institucional direcionado ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para ser entregue na reunião do dia 19 de julho de 2017, no horário das 09:00 horas, na Sala do Tribunal do Júri do Fórum Estadual de Cornélio Procópio, com a manifestação do Plenário no sentido de manifestar-se **CONTRÁRIO A EXTINÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS** em nosso Município haja vista que tal decisão poderá dificultar para o eleitor o exercício pleno da democracia.

**JUSTIFICATIVA:**

A necessidade de corte de gastos não deve ser feita de forma a prejudicar o eleitor no exercício da democracia. Com esta medida, não haverá mais Juiz e Promotor em grande parte das zonas hoje existentes. Deste modo, o combate ao abuso econômico, ao abuso político e todas as demais fiscalizações serão prejudicadas. Não se pode querer uma suposta economia que prejudique a eficiência dos serviços.

Cornélio Procópio, 12 de julho de 2017.

  
**HELVÉCIO ALVES BADARÓ**  
Vereador – PTC

  
**DIONES CARLOS DE CAMPOS**  
Vereador - PPS